



Proc. n.º 0232/86

fls. 002

[Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 369/GP.

DE 30 DE 09 DE 1986

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 110 de 80 de 09 de 1986, que inclui o item II no artigo 107 da Lei nº 101 de 30/05/86, a fim de que seja analisado e deliberado por Vossas Excelências.

Solicitamos que para análise e deliberação da presente matéria seja observado o prazo de urgência estabelecido pelo parágrafo 3º do art. 169 da Constituição Estadual.

Ciente de vossa compreensão, antecipadamente agradecemos. *Ej*

Atenciosamente

[Assinatura]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

JOSÉ EDNALDO DE JESUS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO

*Recebido
Em: 30.09.86
Jus*



Proc. n.º 0232/86

fls. 003

[Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 110

DE 30 DE 09 DE 1986

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SENHORES VEREADORES

Honra-nos encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, a fim de que receba a douta análise e deliberação dos nobres pares dessa Colenda Câmara.

Trata a presente matéria de fazer incluir no art. 107 da Lei nº 101 de 30/05/86 o item II cuja redação já deveria constar do Projeto de Lei original mas que por lapso de datilografia foi omitido.

Sendo assim, resta-nos esta alternativa, de ajustar o texto do artigo devolvendo-lhe seu verdadeiro sentido.

Certos da acolhida de Vs. Excias ao presente Projeto de Lei, rogamos pela sua aprovação, requerendo que para sua análise e deliberação seja dado o prazo de urgência que estatue a Constituição Estadual. *Eij*

[Assinatura]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



Proc. n.º 0232/86

fls. 004

[Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 110

DE 30 DE 09 1986.

REPROVADO
1ª VOTAÇÃO
QUORUM *II CONTRA O LA FAVOR*
Em: 29 / 10 / 1986

"INCLUI O ITEM II NO ART. 107 DA
LEI Nº 101 DE 30/05/86".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a Seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 107 da lei nº 101 de 30 de maio de
1986 fica acrescido do Item II que terá a seguinte redação:

"Art. 107 -

I -

II - quanto ao valor venal dos imóveis,
pela elaboração de tabelas ou mapas de valores que
conterão as seguintes informações:

a)

b)

1º -

2º -

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REPROVADO
3ª VOTAÇÃO
QUORUM *II CONTRA O LA FAVOR*
Em: 10 / 11 / 1986.

Luiz Nunes da Cruz
2º Secretário

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

José Ednaldo de Jesus
PRESIDENTE

Josino Estevam Pereira Filho
Vice-Presidente

Artemísio Teles de Almeida
1º Secretário

Câmara Municipal de Oeste

30/09/86 0232/86

[Signature]

Proc. n.º 0232/86

fls. 005

[Signature]

AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.
 SEÇÃO DE PROTOCOLO: 30.09.86

[Signature]
 Jovenária Alcinda de Assis
 CHEFE DE PROTOCOLO
 Port. 0 /CMOPO/8

RECEBIDO

30 / 09 / 86

[Signature]
 PRESIDENTE

AO Expediente;

segue o presente processo para devidas providências.

Em, 02/10/86

[Signature]
 CHEFE DE GABINETE
 Port. 025/CMOPO/85

AO Plenário,
 Para conhecimento.

Em: 06/10/86

[Signature]
 H.º Araújo / O. Almeida
 chefe Expediente

AO
Departamento das Comissões,
segue o presente processo para as devidas
providências.

Em: 07/10/86

João Araújo de O. Almeida
chefe Expediente

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, para dar o
parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em, 07.10.86.

Machado
Houza do Sousa Flóris Machado
Diretora Depto das Comissões

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

A Vereadora *Joselita Araújo de Oliveira*
Presidente da Comissão Permanente de

Justiça e Redação
no uso das atribuições que lhe confiere o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador

Joselita Araújo de Oliveira
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente *Projeto de Lei n.º 110 / 86*

Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;
em *07 de Outubro* de 19 *86*

[Assinatura]
Presidente das Comissões

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 83 /86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 110 DE 30 DE SETEMBRO DE 1.986 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

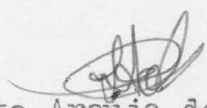
ASSUNTO : "INCLUI O ITEM II NO ARTIGO 107 DA LEI Nº 101 DE 30/05/86

PARECER E VOTO DA RELATORA

O presente projeto é constitucional e visa apenas " complementar e corrigir um lapso ocorrido na Lei número 101 de 30/05/86.

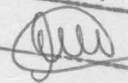
Sou por isto de parecer favorável a tramitação do mesmo, bem como a sua devida aprovação.

Sala das Comissões em, 09 de Outubro de 1.986 .


Joselita Araújo de Oliveira
Presidente-Relatora.

nshm.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 232/86
fls. 007


PARECER Nº 33 /86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 110 DE 30 DE SETEMBRO DE 1.986 .

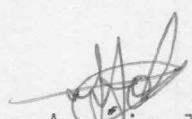
AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

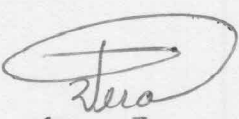
ASSUNTO : "INCLUI O ITEM II NO ART. 107 DA LEI Nº 101 DE 30/05/86"

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

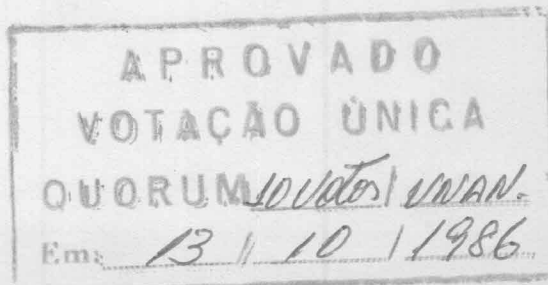
Nós membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, concordamos com a opinião da Relatora quando se refere à tramitação do Projeto de Lei acima citado bem como a sua aprovação.

Sala das Comissões em, 9 de Outubro de 86 .


Joselita Araújo de Oliveira
Presidente


Vera Lúcia Travaim de Souza
Secretária


Artemizio Teles de Almeida
P M D C



[Signature]

do Expediente, para posterior envio ao Senário.

Em 13.10.86

Machado

Mauza do Sousa Nobis Machado
Diretora-geral das Comissões

do Senário,
para discussão e votação do parecer nº 33/86
da Comissão Permanente de Jurisprudência e Redação
sobre Projeto de Lei nº 110/86.

Em: 13/10/86

[Signature]
M.ª Maria do O. Almeida
clpe Expediente

do Departamento das Comissões,
segue o presente processo para as
diversas providências.

Em: 14/10/86

[Signature]
M.ª Maria do O. Almeida
clpe Expediente

1100 219
211
A comissão Permanente de Orçamento e Finanças, para
dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco)
dias.

Em, 14.10. 86

Machado
Houza do Sousa Nobis Machado
Diretor. Depto das Comissões

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
O Vereador Olmas Madalao
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamento e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.
RESOLVE designar o Vereador Olmas Madalao
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 110 / 86
Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;
em 14 de Outubro de 1986
Presidente das Comissões



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Proc. n.º 232/86

fls. 009

[Handwritten signature]

PARECER Nº 49 /86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 110 DE 30 DE SETEMBRO DE 1.986 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "INCLUI O ITEM II NO ART. 107 DA LEI Nº 101 DE 30/05/86"

PARECER E VOTO DO RELATOR

De acordo com a constitucionalidade do referido Projeto de Lei. Sou de parecer favorável a sua aprovação.

É o meu Voto.

Sala das Comissões em, 14 de Outubro de 1.986 .

[Handwritten signature of Elias Madalão]

ELIAS MADALÃO

PRESIDENTE-RELATOR.

nshm.

PARECER Nº 49/86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 110 DE 30 DE SETEMBRO DE 1.986

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "INCLUI O ITEM II NO ART. 107 DA LEI Nº 101 DE 30/05/86"

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Já que necessário se faz a inclusão do Item II ' no Artigo 107 da Lei nº 101/86; somos favoráveis a aprovação do Projeto em questão.

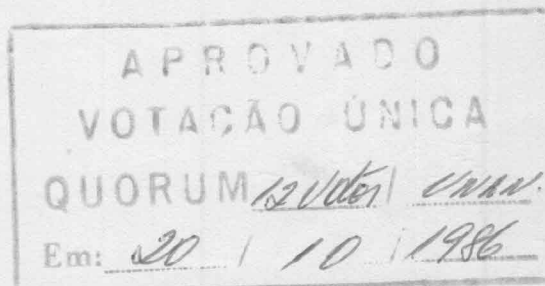
Sala das Comissões em, 14 de Outubro de 1.986 .


Elias Madalão

Presidente


Artemísio Teles de Almeida
Secretário


Josino Estevan Pereira Filho
Membro.



Proc. n.º 232/86

fls. 11

AO

EXPEDIENTE, PARA POSTERIOR ENVIO AO PLENÁRIO

EM, 20/10/86

Machado
Mouza de Sousa Rôtiis Machado
Diretora Dept. das Comissões

AO LENÁRIO

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER Nº 49/86 DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, AO PROJETO DE LEI Nº 110/86.

EM, 20/10/86

Maria Araújo
MARIA ARAÚJO DE O. A.
CHEFE DE EXPEDIENTE

AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM 21/10/86

Maria Araújo
MARIA ARAÚJO DE O. A.
CHEFE DE EXPEDIENTE

A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, para
dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco)
dias.

Em, 21.10.86

Machado
Hosana do Sousa Nolas Machado
Diretora Depto das Comissões

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Claudio Antonio Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de

Obras e Serviços Públicos
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador

Claudio Antonio Oliveira
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 110 / 86

Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste:

em 21 de Outubro de 1986

Presidente das Comissões

X



COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 16/86

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 110 de 30/09/86

AUTORIA: Executivo Municipal

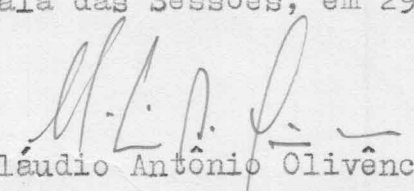
ASSUNTO: "Inclui o item II no Art. 107 da Lei nº 101 de 30/05/86".

PARECER E VOTO DO RELATOR

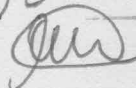
A necessidade da inclusão do item II no Artigo 107 da Lei nº 101/86 é patente por parte da Prefeitura, mas no momento é inoportuna a sua aprovação, pois supõe-se que a mesma vem tentar corrigir o erro cometido na alienação supostamente irregular dos lotes que margeiam a BR-364 como é o caso de W.J.J. e Drumond e Neto Ltda.

Portanto sugerimos a Comissão e aos nobres pares a desaprovação do Projeto de Lei nº 110 até que se saíem as dúvidas com relação ao impasse criado pelas referidas transações.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1986.


Cláudio Antônio Olivêncio

Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 16 /86

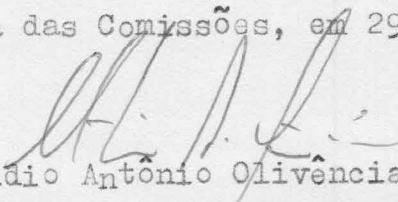
PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 110 de 30/09/86

AUTORIA: Executivo Municipal

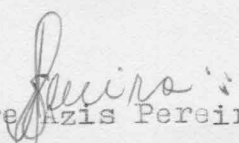
ASSUNTO: "Inclui o Item II no Art. 107 de Lei nº 101 de
30/05/86."PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Obras e Serviços Públicos acata por maioria de votos o Parecer do Relator e recomenda a reprovação do Projeto nº 110 por parte da Câmara Municipal, em consideração do mesmo ser oportunista, fruto de possível má fé por parte do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 1986.


Cláudio Antônio Olivência

Presidente


Alexandre Azis Pereira

Secretário

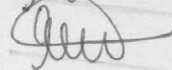

Luiz Nunes da Cruz

Membro

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA

QUORUM 12 VOTOS UNAN.

1986 29 / 10 / 1986



Às Expediente, para posterior envio ao Plenário.

Em, 29.10.86.

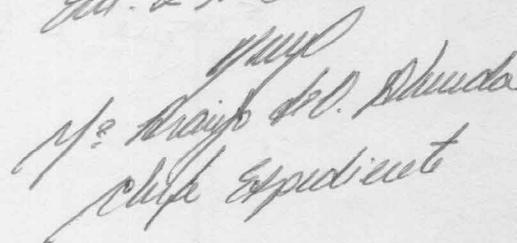
Assinado

Regina de Sousa Floris Martins
Diretora dept. das comissões

Às Plenário,

Para discussão e votação do Projeto n.º
16/86 da Comissão Permanente de Obras
e Serviços Públicos e Páramos discus-
são e votação do Projeto de Lei n.º
110/86.

Em: 29/10/86


Regina F. de Jesus Torres
Chefe Expediente

Às Plenário;

segue o presente Projeto para 2.ª discussão e votação.

Em, 03.11.86

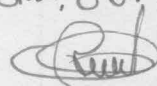


Regina F. de Jesus Torres
Chefe subst. Expediente

Às Plenário;

segue o presente Projeto para 3.ª votação e discussão.

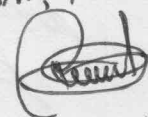
Em, 06.11.86



Regina F. de Jesus Torres
Chefe Subst. de Expediente

Ào sr. Presidente;
Segue o presente processo para posterior envio
de ofício ao Executivo Municipal encaminhando
para o Projeto de Lei n.º 110 e informar sobre
sua votação. Em seguida providenciar des-
pacho ao Expediente p/ arquivo.

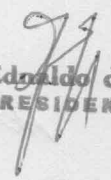
Em, 12. 11. 86



Regine Felice de J. Tavares
chef. de exp. subst.

Ào Expediente;
Segue o presente Projeto para arquivo.

Em, 29. 11. 86.


José Edvaldo de Jesus
PRESIDENTE



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

OFÍCIO Nº 0273 /GP/CMOP/RO/86

EM, 11 DE NOVEMBRO DE 1986.

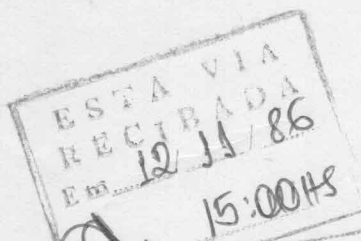
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
12/11/86 N.º 0273/86	
<i>[Assinatura]</i>	
RESPONSÁVEL	

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente encaminhar a Vossa Excelência, xerox do Projeto de Lei nº 110 de 30 de Setembro de 1986, que "INCLUI O ITEM II NO ARTIGO 107 DA LEI Nº 101 DE 30/05/86", informamos que o mesmo foi reprovado em Sessão Ordinária realizada em 10/11/86, nesta Egrégia Casa de Leis.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos a V. Exa., os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Mário Márcio Victório
CHEFE DE GABINETE
DEC. 713 de 31-10-85

EXMº. SR.

DR. EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

MD. PREFEITO MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO.

[Assinatura]
José Ednaldo de Jesus
PRESIDENTE